



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 9.923, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO, DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 562/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 8.773, de 22 de março de 2019, à servidora **BEATRIZ GOMES PORTO VIEIRA**, Matrícula nº 102003, investida no cargo de Professor MAPP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº 562/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal